CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
email:camara@recreio.mg.leg.br
CNPJ:20.298.832/0001-43

INDICAÇÃO Nº: 24/2026

APROVADO
Recreio, 09/03/2026
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO - MG

EXMO. SR.
LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO – MG

Ao Presidente da Câmara Municipal de Recreio

O Vereador **FABRISIO BRITO DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente **Indicação**, para apreciação e votação por esta Egrégia Câmara de Vereadores, requerendo que após a tramitação regimental, seja a mesma encaminhada por Vossa Excelência para o Sr. Prefeito Municipal, da forma seguinte:

"QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVA A DIVULGAÇÃO ANTECIPADA DA DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE RECREIO QUE NECESSITEM SE DESLOCAR PARA PARTICIPAR DE PROCESSOS SELETIVOS EDUCACIONAIS, TAIS COMO ENEM, PROVAS DO CEFET, VESTIBULARES, CONCURSOS DE INGRESSO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, ENTRE OUTROS. SUGERE-SE QUE A DIVULGAÇÃO SEJA REALIZADA COM A DEVIDA ANTECEDÊNCIA, POR MEIO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E TAMBÉM DE VEÍCULOS DE PROPAGANDA VOLANTE, INFORMANDO OS ESTUDANTES SOBRE A DISPONIBILIDADE DO TRANSPORTE, OS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO, OS LOCAIS DE SAÍDA E DEMAIS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS".

JUSTIFICATIVA

Prezados colegas Vereadores.

A presente indicação tem como objetivo garantir que os estudantes do Município tenham conhecimento prévio da oferta de transporte gratuito para a realização de provas e processos seletivos, possibilitando que possam se organizar e usufruir desse benefício.

A divulgação antecipada é fundamental para assegurar que a informação alcance o maior número possível de interessados, evitando que estudantes deixem de participar de oportunidades educacionais por falta de transporte ou por desconhecimento da disponibilização do serviço.

Trata-se de uma medida de incentivo à educação, de promoção da igualdade de oportunidades e de apoio aos jovens e demais cidadãos que buscam ingressar em instituições de ensino e ampliar suas possibilidades de formação profissional.

A medida também poderá contribuir para uma melhor organização do transporte por parte da Administração Municipal, permitindo o planejamento prévio da demanda.

FABRISIO BRITO DE BARROS
Vereador